



## **PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 715/2005**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2005, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar por excesso de arrecadação conforme dispõe artigo 43º com seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: O percentual mencionado no artigo anterior irá compor o artigo nº 6 da Lei Orçamentária nº 686 de 28 de dezembro de 2004 que estima as Receitas e Despesas para o exercício de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua-ES, 23 de dezembro de 2005.

  
**HÉLIO HUMBERTO LIMA**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça José Valentim Lopes, Nº 02 - Centro - Atilio Vivacqua/ES  
CEP: 29.490-000 FoneFax: (28) 3538-1109/1104  
CNPJ: 27.165.620/0001-37  
E-mail: pmav@terra.com.br